

Registrado sob nº  
1 fls. 156 do livro p.  
João Nepomuceno



= LEI Nº 430 =

"Reconhece entidades como de utilidade pública".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como de utilidade pública as seguintes sociedades sediadas nesta cidade:

Botafogo Futebol Clube;  
Clube Carnavalesco Democráticos de São João;  
Mangueira Futebol Clube;  
Novo Clube Trombeteiros de Momo;  
Operário Futebol Clube.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

União Esp. do B.

-Prefeito Municipal-